

EDITAL 09/2021 - CCFRJ - SECULT

INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLE

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT), por meio da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Rematrícula dos Cursos oferecidos em 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de rematrícula da Escola Municipal de Ballet da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMB-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela **Comissão de Ingresso**, denominada CI-EMB, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMB-SECULT, Secretaria da EMB-SECULT e um representante do corpo docente da EMB-SECULT.

1.2 O processo de rematrícula será realizado de forma presencial, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, das 08h30 às 19h30, na secretaria da Casa da Cultura.

1.3 Investimento para os cursos da Escola Municipal da Ballet: o valor da matrícula é de **R\$ 60,00**, acrescido de **10 parcelas de R\$ 60,00** a serem pagas de março à dezembro de 2022.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de rematrícula para os Cursos da Escola Municipal de Ballet será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
22/10/2021	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
29 e 30/11/2021	Matrícula presencial, Secretaria da Casa da Cultura, das 8h30 às 19h30	Secretaria Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.
07/12/2021	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO MATRÍCULA	Escola Municipal de Ballet

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As rematrículas dos cursos de Ballet Clássico, Jazz e Sapateado - assinatura de carta de anuência e alteração cadastral - serão realizadas presencialmente na secretaria da Casa da Cultura, de acordo com o cronograma (Item 2).



3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As informações fornecidas no cadastro e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Ballet - EMB - o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

3.5 Poderão se inscrever todos os alunos que frequentaram as aulas de Ballet Clássico, Sapateado ou Jazz da Escola Municipal de Ballet, da Casa da Cultura em 2021.

3.6 Poderão se inscrever todos os alunos aprovados ou não nas avaliações da escola. Caso o aluno não seja aprovado na avaliação, será automaticamente inscrito na turma a qual frequenta no ano vigente.

3.7 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMB -SECULT das 08h às 20h.

4. DOS CURSOS

4.1 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

4.2 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno, bem como os figurinos e demais acessórios necessários para aulas e apresentações.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 O quadro de vagas, contendo os cursos, idade mínima, número de vagas e turnos oferecidos, conforme tabela abaixo:

Ballet Clássico - Curso Regular - A partir de 06 anos

<i>Cursos</i>	<i>M</i> <i>(07h30 às 12h)</i>	<i>V</i> <i>(13h às 18h15)</i>	<i>N</i> <i>(18h15 às 22h)</i>
Preparatório I (06 anos) 2x na semana prática + teoria	S	S	N
Preparatório II (07 anos) 2x na semana prática + teoria	S	S	N
Módulo 1A - 1º ano (08/09 anos) - 3x na semana + teoria	S	S	N

Stilos ✓

Módulo 1B - 2º ano (09/10 anos) - 3x na semana + teoria	S	S	N
Módulo 2A - 3º ano (11/12 anos) - 4x na semana + teoria	S	S	N
Módulo 2B - 4º ano (12/13 anos) - 4x na semana + teoria	S	S	N
Módulo 3A - 5º ano (13/14 anos) - 4x na semana + teoria	N	S	N
Módulo 3B - 6º ano (14/15 anos) - 4x na semana + teoria	N	S	N
Módulo 4A - 7º ano (15/16 anos) - 4x na semana	N	N	S
Módulo 4B - 8º ano (16/17 anos) - 4x na semana	N	N	S

***Sujeito a alterações. Quando apontado S apresenta aulas no período / quando apontado N não apresenta aulas no período.*

Jazz - Curso Livre - A partir de 08 anos

<i>Cursos</i>	<i>M</i> <i>(07h30 às 12h)</i>	<i>V</i> <i>(13h às 18h15)</i>	<i>N</i> <i>(18h15 às 22h)</i>
Jazz Infantil A (08 a 10 anos) - 2x na semana	S	S	N
Jazz Infantil B (10 a 12 anos) - 2x na semana	S	S	N
Jazz Júnior A (12 a 14 anos) - 2x na semana	S	S	N
Jazz Júnior B (15/16 anos) - 2x na semana	S	S	N
Jazz Sênior A (16/17 anos) - 2x na semana	N	N	S
Jazz Sênior B (17/18 anos) - 2x na semana	N	N	S
Jazz Avançado (18 a 22 anos) - 2x na semana	N	N	S

***Sujeito a alterações. Quando apontado S apresenta aulas no período / quando apontado N não apresenta aulas no período.*

Santos ✓

Sapateado - Curso Livre - A partir de 08 anos

<i>Cursos</i>	<i>M</i> <i>(07h30 às 12h)</i>	<i>V</i> <i>(13h às 18h15)</i>	<i>N</i> <i>(18h15 às 22h)</i>
Sapateado Infantil Iniciante (08 a 11 anos) - 2x na semana	N	N	S

**Sujeito a alterações. Quando apontado S apresenta aulas no período / quando apontado N não apresenta aulas no período.*

5.2 Considera-se os turnos matutino compreendido entre 07h30 e 12h, turno vespertino 13h e

18h15 e turno noturno entre 18h15 e 22h.

5.3 À Escola, reserva-se o direito de cancelar a turma, caso haja número de alunos inferior a 6 (seis), conforme previsto no Projeto Político Pedagógico.

6. DA ACESSIBILIDADE

6.1 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMB, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências.

6.2 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

7. DA REMATRÍCULA

7.1 Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para assinatura da carta de anuência e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

7.2 Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, a carta de anuência deve ser assinada por seu responsável legal. No caso do aluno estar sob custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar **procuração particular de simples teor** para efetivar a matrícula do aluno.

7.3 Quando houver alteração de endereço em 2021, o aluno deverá entregar cópia do comprovante de residência atualizado. Considera-se comprovante fatura de luz, água, gás, condomínio, telefone ou autodeclaração de moradia do aluno ou dos responsáveis legais.

7.4 Em hipótese alguma será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

7.5 A matrícula não paga até a data limite estipulada em 07/12/2021, acarretará na perda do direito à vaga, devendo o aluno concorrer em edital de ingresso para novos alunos, que será realizado no ano de 2022.

8. DAS MENSALIDADES

8.1 A Escola se encarregará de ministrar aulas respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, buscando a excelência nos cursos escolhidos pelo aluno. Em contraprestação, o aluno pagará além do valor da matrícula de R\$ 60,00 (sessenta reais), 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira parcela em março.

8.2 Após a matrícula, o aluno deverá gerar os boletos para impressão.

8.3 Em caso de inadimplência, se fará aplicação “pro rata die”, até a data do efetivo

pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

8.4 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

10.2 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMB-SECULT, através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela coordenação da Escola Municipal de Ballet e gerência da Casa da Cultura.

10.5 A Escola não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de



extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

10.6 A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

10.7 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

10.8 Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, as aulas ministradas por professores que encontram-se no grupo de risco poderão ser lecionadas remotamente.

10.9 Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas poderão ser ministradas

remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

Joinville, 21 de outubro de 2021.



Guilherme Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



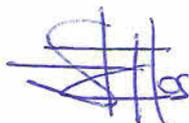
Semitha Cevallos
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr..

ANEXO 1

CARTA DE ANUÊNCIA

A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT do município de Joinville, representada pela gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, Sra. Semitha Cevallos, declara que a Escola Municipal de Ballet se encarregará de ministrar as aulas respeitando o Plano Político Pedagógico vigente. Em contraprestação, _____, residente no endereço _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declara que está ciente de suas obrigações apresentadas via Edital de acesso e assume a responsabilidade de cumprir e submeter-se a seus compromissos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.



Semitha Cevallos
Gerente Casa da Cultura

Nome: _____
Aluno / Responsável Legal